

## Intencionalidade e juízo eudaimonista na teoria das emoções de Martha Nussbaum<sup>1</sup>

Bianca Duda Carraro<sup>2</sup>  
Evandro Oliveira de Brito<sup>3</sup>



Este artigo está licenciado sob forma de uma licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

 <https://doi.org/10.32459/revistalumen.v8i16.242>

**Recebido:** 28-07-2023 | **Aprovado:** 24-11-2023 | **Publicado:** 29-12-2023

**Resumo:** Este artigo apresenta o conceito de intencionalidade e de juízo eudaimonista na teoria das emoções da filósofa Martha Nussbaum. Essa teoria é definida pela autora como uma teoria cognitiva avaliativa neoestóica e nessa perspectiva o caráter cognitivo avaliativo das emoções é o que possibilita uma educação das emoções que pode ser proveitosa para o âmbito democrático. Buscando lançar luz à reflexão sobre essa educação das emoções para a democracia, o objetivo geral deste trabalho é explicitar o uso do conceito de intencionalidade na teoria das emoções de Nussbaum, bem como sua relação com o conceito de juízo eudaimonista, fundamental para a efetivação de uma educação das emoções que possa ser um apoio para a democracia.

**Palavras-chave:** Emoções; intencionalidade; democracia; Martha Nussbaum.

**Abstract:** This article presents the concept of intentionality and eudaimonistic judgment in the theory of emotions of the philosopher Martha Nussbaum. This theory is defined by the author as a neo-stoic evaluative cognitive theory and in this perspective the evaluative cognitive character of emotions is what enables an education of emotions that can be beneficial for the democratic sphere. Seeking to shed light on the reflection on this education of emotions for democracy, the general objective of this work is to explain the use of the concept of intentionality in Nussbaum's theory of emotions, as well as its relationship with the concept of eudaimonist judgment, fundamental for the realization of an education of emotions that can be a support for democracy.

**Keywords:** Emotions; intentionality; democracy; Martha Nussbaum.

---

<sup>1</sup> Este trabalho é o resultado parcial da pesquisa de mestrado realizada junto ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE-UNICENTRO), intitulada “*Martha Nussbaum e a função das emoções na constituição de uma educação para a democracia*”.

<sup>2</sup> Graduada em Filosofia (DEFIL) especialista em Ensino de Filosofia para o Ensino Médio e Mestre em Educação (PPGE) pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0759-2769>

<sup>3</sup> Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil. Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) junto ao Departamento de Filosofia (DEFIL) e ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE). Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9072-4472>

## Introdução

Martha Nussbaum é uma filósofa contemporânea, estadunidense, com uma vasta e plural produção acadêmica (mais de 20 livros e 500 artigos publicados)<sup>4</sup>. Seu pensamento percorre vários campos de investigação filosófica, mas, em uma das suas produções mais recentes, o livro *La Monarquía del Miedo* (NUSSBAUM, 2019, p. 25), a própria filósofa identifica as duas principais temáticas que ocuparam e ocupam a maior parte da sua reflexão filosófica. Uma delas volta-se para a reflexão sobre a justiça e os direitos e garantias básicas das pessoas; a outra trata da natureza das emoções e o papel que elas têm na busca pela boa vida. Sobre esse último campo de investigação, por um lado, a filósofa defende que a compreensão acerca das bases que fazem alguém se opor aos valores democráticos passa pela compreensão das emoções que podem estimular a discriminação, a intolerância e a oposição ao princípio de igualdade (NUSSBAUM, 2015). Por outro lado, ela entende que, se as emoções são capazes de influenciar tais práticas, uma educação que vise ao fortalecimento da democracia deverá ser capaz de entender as suas origens e de miná-las. Assim, a educação para a democracia não pode desprezar a temática das emoções.

O modo como Nussbaum atribui importância às emoções para a estabilidade política pode ser compreendido nestas suas palavras:

[...] tenho argumentado que as emoções têm uma função muito importante em qualquer sociedade política aceitável. *As emoções podem desestabilizar uma comunidade e fragmentá-la, ou podem nos ajudar a cooperar melhor e a trabalhar mais para alcançar a justiça.* As emoções não são predeterminadas de forma inata, mas vão sendo moldadas de inúmeras maneiras mediante os contextos e normas sociais. Isso é uma boa notícia, pois significa que *dispomos de uma margem considerável para moldar as emoções de nossa própria cultura política.* Também é uma má notícia... para os preguiçosos e os pouco dados ao questionamento: significa que temos que investigar a natureza do *medo*, do *ódio*, da *ira*, da *repugnância*, da *esperança* e o *amor*, pensando ao mesmo tempo em como podemos lhes dar forma para que sirvam de *apoio* as boas aspirações democráticas, em vez de bloqueá-las e erodi-las (NUSSBAUM, 2019, p. 26-27, tradução nossa, grifo nosso).

Trata-se de uma passagem que sintetiza muitos aspectos da visão da filósofa sobre a relação entre emoções e política. As emoções podem influenciar o cenário democrático,

---

<sup>4</sup> Informação disponível na página da Universidade de Chicago, onde, atualmente, Nussbaum é docente na Faculdade de Direito e no Departamento de Filosofia. Nesse mesmo endereço eletrônico, é possível encontrar mais detalhes sobre a biografia acadêmica da autora e uma breve descrição sobre os 63 títulos honorários recebidos de faculdades e universidades. Disponível em: <https://www.law.uchicago.edu/faculty/nussbaum>. Acesso: 21 set. 2022.

fortalecendo-o, mas também o desestabilizando. Nota-se, portanto, que não se trata de uma visão unilateral das emoções – que as concebe como boas ou más em sua totalidade –, mas de uma perspectiva mais sutil, que compreende que elas podem ser tanto boas quanto más para o contexto democrático. Nesse excerto em destaque, Nussbaum também dá indícios de sua definição de emoções. A autora afirma que elas não são inatas e tampouco imutáveis, mas se constituem por inúmeras influências e podem ser moldadas e educadas. A educação das emoções, por sua vez, pode ser um importante apoio para democracia.

Assim, a partir do problema suscitado nesta introdução, o objetivo geral deste trabalho é explicitar o uso do conceito de intencionalidade na teoria das emoções de Nussbaum, bem como sua relação para com os conceitos de juízo eudaimonista, fundamental para a efetivação de uma educação das emoções que contribua para a democracia.

### **A teoria cognitivo-avaliativa e seu escopo pré-linguísticos**

Na obra *Paisajes del pensamiento, la inteligencia de las emociones*, de forma detalhada, Nussbaum (2008) desenvolve sua teoria cognitiva das emoções, denominando-a de neoestoica, além de distinguir os elementos necessários e suficientes que as compõem. Alguns anos antes, no livro *Justicia Poética, la imaginación literaria y la vida pública* (1997), a filósofa já destacara a racionalidade das emoções e seu papel na racionalidade pública. Na obra *Emociones políticas ¿Por qué el amor es importante para la justicia?* (2014), a autora retoma a teoria cognitiva de *Paisajes del pensamiento* e faz uma ampla defesa do papel das emoções para o fortalecimento das democracias liberais, em que a compaixão e algumas formas de amor são consideradas como emoções políticas. Nesta seção do trabalho, a fim de apresentar os elementos constitutivos das emoções, prioriza-se a argumentação presente nas referidas obras.

Partindo da definição estoica das emoções, Nussbaum (2008) denomina sua teoria de neoestoica, pois compartilha o ponto de vista estoico segundo o qual as emoções são juízos que atribuem valor aos objetos que estão fora do controle do indivíduo. Contudo, sua teoria inclui elementos que não estão presentes na teoria estoica, como a atribuição de emoções aos animais não humanos e a ênfase no papel das normas sociais e na complexidade de toda história humana individual na constituição das emoções (NUSSBAUM, 2008, p. 25). Para além disso, ela não compartilha a teoria normativa dos estoicos, bem como sua “[...] recomendação de extirpar toda emoção em busca de uma vida sem perturbações.” (NUSSBAUM, 2008, p. 24, tradução nossa).

Em síntese, o que a teoria de Nussbaum compartilha dos estoicos, a tal ponto de ser definida pela própria autora como neoestóica, é a premissa fundamental de que as emoções e a razão não possuem sedes separadas, vide a afirmação do estoico Sêneca de que “a paixão e a razão não possuem sedes próprias, separadas e distintas” (SÊNECA, *Sobre a Ira*. Livro I, 8, 3)<sup>5</sup>. Além disso, ela compartilha a relação entre emoções e juízos. Essa relação pode ser percebida quando Sêneca analisa a gênese da emoção da ira, por exemplo. Nessa ocasião ele observa que o fundamento da ira é a ocorrência da ideia de uma ofensa e que é preciso saber se essa emoção deriva de um juízo ou de algum impulso que foge ao controle da razão. Para responder a essa questão, o filósofo fornece uma descrição do crescimento dessa emoção:

E para saberes como têm início as paixões ou crescem ou se exacerbam, há um primeiro movimento involuntário, como uma preparação da paixão e certa ameaça; um outro, com uma vontade não contumaz, como se fosse preciso eu me vingar, já que fui ofendido, ou fosse preciso castigar essa pessoa, já que cometeu um delito. [...]. Aquele *primeiro impacto na alma não podemos evitar pela razão* assim como nem aquelas sensações que dissemos acontecer aos nossos corpos: que o bocejo alheio não estimule o nosso, que os olhos não se fechem ante a súbita aproximação dos dedos. Essas coisas não pode a razão vencer, o hábito, talvez, e a assídua observação as atenuam. *Aquele segundo movimento, que nasce de um juízo, é eliminado por um juízo* (SÊNECA, *Sobre a Ira*. Livro II, 4, 1-2, grifo nosso).

A origem da ira, portanto, não pode ser compreendida sem a consideração acerca do juízo, pois ele é inerente a ela<sup>6</sup>. Nota-se aí, que tanto a origem como a eliminação dessa emoção residem no juízo. Essa concepção estoica das emoções, conduz à terapia filosófica, que busca eliminar as paixões, pois como assevera Sêneca, “padecemos de males curáveis [...] nenhuma paixão é tão feroz e soberana que não possa ser domada pela disciplina” (SÊNECA, *Sobre a Ira*. Livro II, 12-3, 13-1). Na teoria de Nussbaum, por sua vez, ela conduz à educação das emoções, visando ao fortalecimento da democracia.

Por compartilhar a visão estoica sobre as emoções, a filósofa (NUSSBAUM, 2008) descarta uma perspectiva que entende as emoções como “movimentos irracionais” que simplesmente acometem os indivíduos. Ela resume sua concepção da seguinte maneira:

---

<sup>5</sup> Na edição da obra de Sêneca, aqui citada, o tradutor usa o termo “paixões” para se referir às “emoções”. Nussbaum (2003), que utiliza os dois termos como sinônimos, explica que “‘Emoções’ é um termo genérico moderno mais comum, enquanto ‘paixões’ é etimologicamente mais próximo aos termos gregos e latinos mais correntes e está mais firmemente fundamentada na tradição filosófica ocidental.” (NUSSBAUM, 2003, p. 398, tradução nossa). No presente texto, os dois termos também são usados como sinônimos.

<sup>6</sup> Excede os limites deste texto adentrar as especificadas da doutrina estoica do conhecimento e sua concepção de juízo.

[...] Argumentarei que as emoções sempre supõem a combinação do pensamento sobre um objeto e o pensamento sobre a relevância ou importância desse objeto; neste sentido, *envolvem sempre uma valoração ou uma avaliação*. Por consequência, me referirei a minha concepção com o termo “cognitiva-avaliadora” e às vezes, mais brevemente, como “cognitiva”. Porém, com o termo ‘cognitiva’ não quero expressar nada mais que “relativa à recepção e ao processamento de informação”. Não desejo sugerir a presença de um cálculo elaborado ou computação, nem sequer de autoconsciência reflexiva. (NUSSBAUM, 2008, p. 45, grifo nosso, tradução nossa).

É importante destacar que, na teoria cognitivo-avaliativa das emoções de Nussbaum, o termo cognitivo assume um sentido amplo, sendo entendido como um processamento de informação que fornece dados sobre o mundo. Esse processo, segundo a filósofa, “[...] sempre envolve uma valoração ou uma avaliação [...]” (NUSSBAUM, 2004, p. 198), que pode ser entendido como uma combinação ou uma predicação na qual um objeto é percebido como importante para o sujeito emotivo. Em vista disso, a autora denomina sua teoria de cognitivo-avaliativa, pois, nas emoções, a cognição é acompanhada por uma avaliação.

Ao conceber, nas emoções, a cognição como um processamento de informação que envolve algo que se assemelha a uma predicação, no sentido de uma avaliação, Nussbaum atribui emoções aos demais animais não humanos. Para compreender essa atribuição, contudo, é mister entender que, para ela, a cognição não implica necessariamente o uso de linguagem e, portanto, de uma expressão proposicional. Desse modo, a pensadora enfatiza sua concepção e afirma: “Por cognitivo eu quero dizer processos que fornecem informações (confiáveis ou não) sobre o mundo; assim, incluo não somente o pensamento, mas também percepção e certos tipos de imaginação.” (NUSSBAUM, 2004, p. 198, tradução nossa).

Helena Modzelewski (2012), em sua tese de doutorado - “*La educabilidad de las emociones y su importancia para el desarrollo de un ethos democrático- La teoría de las emociones de Martha Nussbaum y su expansión a través del concepto de autorreflexión*” -, entrevistou, em 2011, Nussbaum, a qual enfatiza como a sua concepção ampla de cognição permite a atribuição de emoções aos demais animais. Esse aspecto pode ser visualizado no trecho a seguir:

Eu tenho esta definição de cognição que é, como você disse, muito inclusiva e que não se limita a proposições porque a minha intenção é dar lugar a inteligência dos animais, que não usam linguagem. Se tomamos as

proposições – que também possuem diferentes definições – isto é, se entendemos por cognição algo linguístico, então os animais, é claro, não as teriam. Porém os animais têm algo que se assemelha a predicação: combinam pensamento de um objeto com o pensamento do bom e do mau e para mim, *é tudo o que é necessário para uma cognição*. [...]. Então, creio que a cognição existe em muitas variedades e o que me interessa é uma noção muito inclusiva que permita imputar emoções aos animais, desde os ratos até os elefantes, porque isso é importante para explicar seus comportamentos. [...] *a cognição para mim inclui uma classe de valoração, de percepção valorativa*. (NUSSBAUM, 2011 *apud* MODZELEWSKI, 2012, p. 337, tradução nossa, grifo nosso).

A cognição como um processamento de informações que implica uma valoração e que não se restringe ao uso da linguagem também é descrita pela filósofa como um ato de ver como (*seeing as*). Sobre isso, ela assevera: “[...] no caso de emoções animais, e no caso de algumas emoções humanas também, a presença de um certo tipo de *ver como* (*seeing as*), o qual envolveria sempre um certo tipo de combinação ou predicação, é suficiente para a emoção” (NUSSBAUM, 2004, p. 197, tradução nossa). Nesse sentido, é preciso interpretar o conteúdo cognitivo das emoções como sendo algo que não necessariamente envolve a aceitação de uma proposição suscetível de formulação linguística. A forma avaliativa de interpretar ou “ver como”, em que uma criatura vê um objeto como algo relevante para o seu próprio bem-estar, é suficiente para compreender as emoções dos animais não humanos e dos bebês pré-linguísticos (NUSSBAUM, 2014, p. 483).

A propósito, a autora ressalta que, também no caso dos seres humanos adultos, a linguagem está longe de ser o único meio por meio do qual é possível registrar o conteúdo de uma emoção (NUSSBAUM, 2008, p. 155). É possível expressar as emoções por diferentes formas simbólicas que não se restringem à linguagem, a música é um exemplo dessas formas (NUSSBAUM, 2008, p. 155; NUSSBAUM, 2012 *apud* MODZELEWSKI, 2012, p. 378). O que possibilita assemelhar as experiências emocionais pré-linguísticas – como a de bebês – e as produções cognitivamente mais sofisticadas como a música é o entendimento de que o pensamento não precisa ser essencialmente linguístico<sup>7</sup>.

A atribuição de emoções aos outros animais é uma das características que torna a teoria de Nussbaum neoestoica, já que, no estoicismo, os animais não têm emoções, uma vez que elas dependem de um assentimento racional. Da Luz (2019) pondera que, para o

---

<sup>7</sup> A análise realizada por Nussbaum sobre a música e as emoções parte dessa premissa, pois, como ela afirma, “[...] só quando entendemos que uma forma não linguística de representação (auditiva ou visual) pode conter um conjunto rico de possibilidades como a linguagem verbal, estamos preparados para começar a refletir seriamente sobre as emoções na música.” (NUSSBAUM, 2014, p. 485, tradução nossa). Sobre tal análise, ver o capítulo “La música y la emoción” presente em *Paisajes del pensamiento, la inteligencia de las emociones* (NUSSBAUM, 2008).

estoicismo, “[...] somente os seres humanos podem ter paixões, pois são capazes de se posicionar racionalmente. Os demais animais, por não possuírem um raciocínio que leve em consideração o bem e o mal, por não terem uma consciência racional, não são capazes de perturbações passionais.” (DA LUZ, 2019, p. 127). A noção de cognição de Nussbaum, diferentemente, permite a atribuição de emoções aos outros animais e bebês pré-linguísticos<sup>8</sup>.

Em suma, para Nussbaum, as emoções são dotadas de cognição no sentido anteriormente descrito, pois envolvem uma avaliação – juízo avaliativo – sobre algo; esse juízo se fundamenta no valor dado ao objeto, como consequência, a concepção geral que uma pessoa tem acerca do valor determina a “geografia” da sua vida emocional (NUSSBAUM, 2008, p. 98, tradução nossa). Nessa direção, uma análise das emoções deve incluir também uma investigação sobre os fundamentos de tais avaliações.

Uma teoria cognitiva das emoções, ao afirmar que elas são uma classe de juízos, precisa explicar a forma arrebatadora e, aparentemente, incontrolável da vivência emocional. Sobre isso, antevendo possíveis críticas à sua teoria, a filósofa destaca:

[...] se as emoções são uma classe de juízos ou pensamentos, parece difícil dar conta da sua urgência e veemência; geralmente os pensamentos são concebidos como imparciais e brandos. Parece árduo, também, encontrar neles a passividade que indubitavelmente experimentamos nas emoções: os juízos parecem ser coisas que fazemos ou criamos ativamente, não coisas que sofremos. E a capacidade de desmembrar o eu também parece ausente neles, pois aparentemente os pensamentos são paradigmáticos do que controlamos e dos componentes melhor dominados da nossa identidade. (NUSSBAUM, 2008, p. 49, tradução nossa).

Nussbaum precisa, portanto, conciliar a definição de emoções como uma classe de juízos, herdada dos estoicos, com a característica intensa e arrebatadora da vivência emocional. A fim de compreender os meandros da argumentação que possibilita essa conciliação, na seção a seguir, evidenciam-se os elementos constitutivos das emoções, segundo a teoria da filósofa.

---

<sup>8</sup> Gustavo Ortiz Millán (2016), em seu artigo *Nussbaum on the cognitive nature of emotions*, afirma que Nussbaum, ao ampliar o conceito de “cognitivo”, protege sua teoria de algumas críticas que são comuns às teorias cognitivas, uma delas é a negação ou a dificuldade de atribuir emoções a outros animais e bebês. De acordo com a concepção estoica, as emoções são cognitivas porque são juízos que podem ser expressos por proposição, por isso, os outros animais e os bebês, em uma condição pré-linguística, não as teriam. Segundo Millán (2016), Nussbaum concorda com a teoria cognitiva que compreende as emoções como juízos, mas não nega emoções aos demais animais e bebês pré-linguísticos. Para isso, contudo, ela faz um uso inadequado da ambiguidade do termo cognitivo, passando de um uso estrito de “cognitivo” como juízo proposicional, para um sentido amplo de “cognitivo” como processamento de informação, próprio das ciências cognitivas. Para Millán (2016, p. 120-121), esse movimento intelectual da filósofa é indevido.

## Elementos constitutivos das emoções: a intencionalidade, a crença e o valor

Ao conceber as emoções a partir de uma perspectiva cognitiva avaliativa, Nussbaum evidenciou quais características não as tornam meros “movimentos irracionais”. No capítulo I, presente na primeira parte de *Paisajes del pensamiento* (2008), lê-se o seguinte título “*Las emociones como juicios de valor*”; assim, compreender que as emoções são cognitivas porque são juízos de valor é algo central para uma teoria cognitivo-avaliativa. Antes de passar para argumentação da filósofa sobre o juízo de valor e a sua relação com as emoções, podem se destacar três características que, segundo Nussbaum, contribuem para a identidade das emoções: a intencionalidade, a crença e o valor.

A intencionalidade é a característica por meio da qual as emoções são descritas como relacionais, ou seja, as emoções são sobre algo, isto é, se referem a um objeto<sup>9</sup>. O objeto, por sua vez, está presente na emoção como correlato da interpretação e da percepção da própria pessoa que a vive. Nesse sentido, as emoções são acerca de algo, têm um objeto, e que tem caráter intencional (NUSSBAUM, 1997, p. 94; NUSSBAUM, 2008, p. 49-50). Em *Paisajes del pensamiento* (2008), Nussbaum oferece ao leitor um relato sobre sua própria experiência emocional diante da morte de sua mãe, detendo-se, principalmente, na emoção da aflição resultante do conhecimento da morte da progenitora. Exemplificando a intencionalidade dessa emoção, a aflição tem como objeto intencional a mãe e tal objeto se constitui como importante para ela, a filha. A intencionalidade faz parte da própria identidade da emoção, pois “[...] o que distingue o temor da esperança, o medo da aflição, o amor do ódio, não é tanto a identidade do objeto, que pode não mudar, quanto a forma de vê-lo.” (NUSSBAUM, 2008, p. 50, tradução nossa).

A crença é outro elemento constitutivo da emoção, haja vista que “[...] as emoções não representam simplesmente formas de perceber um objeto, mas crenças, por vezes muito complexas, acerca do mesmo.” (NUSSBAUM, 2008, p. 50, tradução nossa). Retomando o exemplo da emoção da aflição diante da morte de um progenitor, a crença de que alguém

---

<sup>9</sup> Nussbaum recupera o clássico conceito de intencionalidade, que vigora atualmente na filosofia contemporânea após a releitura de Roderik Chisholm. A fonte originária, no entanto, está no livro *Psychologie vom empirisch Standpunkt* (1874), de Franz Brentano: “Todo fenômeno psíquico está caracterizado por aquilo que os escolásticos da idade média chamaram de in-existência intencional (ou mental) de um objeto e que nós chamamos, se bem que com expressões não inteiramente inequívocas, a referência a um conteúdo, a direção a um objeto (pelo qual não se deve entender aqui uma realidade), ou a objetividade imanente. Todo fenômeno psíquico contém algo em si como seu objeto, ainda que nem todos do mesmo modo: na representação há algo representado; no juízo há algo admitido ou rechaçado; no amor, amado; no ódio, odiado; no apetite, apetecido, etc.” (BRENTANO, 1971, p. 124-125 *apud* BRITO, 2017, p. 1101).

muito importante morreu está no núcleo dessa emoção; logo, uma análise das crenças que constituem a emoção é fundamental para identificá-la (NUSSBAUM, 1997, p. 95; NUSSBAUM, 2008, p. 52). A crença é um elemento necessário à emoção e importante para distinguir uma emoção de outra. Por exemplo, a crença de que a morte de um progenitor é um fato irreparável pode gerar a emoção da aflição, mas, caso o filho tenha a crença de que a morte não significa o fim da vida e que há a possibilidade de um reencontro com entes queridos mesmo após ela, essa crença poderia gerar a emoção da esperança. Consequentemente, é “[...] necessário introduzir o pensamento na própria definição de emoção. Caso contrário, parece que carecemos de uma boa forma de estabelecer as distinções necessárias entre os tipos de emoção.” (NUSSBAUM, 2008, p. 52).

Helena Modzelewski (2012, p. 132), ao analisar a teoria de Nussbaum, observa que a referência à intencionalidade e à crença evidencia que o aspecto fisiológico, manifesto em algumas emoções, é prescindível para a sua identificação. Isso porque, isoladamente, não são as manifestações fisiológicas de suor excessivo e da palpitação que tornam possível identificar a emoção do medo ou da aflição, por exemplo, mas sim uma observação acerca do objeto a que essas emoções se referem e as crenças sobre ele. A crença é um elemento necessário, ao passo que as manifestações fisiológicas são possíveis, porém, não necessárias, ou seja, não são imprescindíveis para a identidade da emoção.

A propósito, ao investigar a necessidade de manifestações fisiológicas na constituição das emoções, Nussbaum (2008, p. 80-81) questiona se a exclusão de uma determinada manifestação fisiológica altera a identidade dessa emoção. Para ela, se a resposta for afirmativa, a dimensão fisiológica é um elemento necessário, entretanto, isso não é o caso. O exemplo que elucida a questão é o da emoção da aflição:

Habitualmente se produzem sensações corporais e mudanças de diversos tipos vinculadas com a aflição: porém se descobríssemos que minha pressão arterial permaneceu baixa durante todo um episódio, ou que minhas pulsações não subiram de sessenta, considero que não teríamos nenhuma razão para concluir que realmente não estava aflita. (NUSSBAUM, 2008, p. 80-81, tradução nossa).

Embora algumas manifestações fisiológicas frequentemente estejam presentes em algumas emoções, a variedade das experiências humanas não as torna necessárias para a identidade da emoção, pois nem todos os indivíduos têm as mesmas experiências fisiológicas ao vivenciarem as mesmas emoções. Sobre isso, a autora acrescenta: “[...] parece que também nesse ponto a plasticidade e variabilidade das pessoas (tanto da mesma pessoa ao longo do

tempo, como entre pessoas diferentes) nos impede de vincular a sensação à definição enquanto elemento absolutamente necessário.” (NUSSBAUM, 2008, p. 84, tradução nossa).

Além disso, o processo de socialização também pode influenciar o modo como as emoções são vivenciadas e a relação entre elas e as sensações. Com relação a esse aspecto, a filósofa cita o exemplo da socialização dos homens e das mulheres, em que alguns homens afirmam experimentar a ira em conexão com uma sensação de efervescência, ao passo que isso é menos certo entre mulheres, ou, em geral, entre as pessoas a quem se ensinou a suprimir ou temer a sua própria cólera (NUSSBAUM, 2008, p. 84). Por isso, diferentemente das manifestações fisiológicas, a crença, segundo Nussbaum, é um elemento constitutivo necessário das emoções.

Relevante para a filósofa, é o fato de que Sêneca também estabeleceu uma diferença entre as sensações (manifestações fisiológicas) e as paixões. Ele destacou que as sensações não são as paixões, pois a alma não tem controle sobre elas e as paixões, por sua vez, envolvem juízos que surgem de um assentimento voluntário da alma. Para além de Sêneca, e propondo sua versão neoestoica, o que Nussbaum investiga é se essas manifestações acompanham necessariamente as emoções, de modo que possam ser consideradas seus elementos necessários. Entretanto, a filósofa não nega que as emoções, como outros processos mentais, são corporais, contudo, para ela – à semelhança de Sêneca –, isso não é uma razão para reduzir seus componentes cognitivos/intencionais a movimentos corporais não intencionais (NUSSBAUM, 2004, p. 197).

A crença é um elemento necessário, podendo ser verdadeira ou falsa. Para Nussbaum (2008, p. 69), as emoções, como outras crenças, podem ser verdadeiras ou falsas, uma vez que o conteúdo proposicional da crença pode ou não ser verdadeiro. A fim de explicar essa afirmação, a filósofa retoma sua experiência diante da informação de que sua mãe havia morrido e diz: “[...] se creio que minha mãe morreu e me aflijo, e ela não está morta de verdade, minha emoção é neste sentido, falsa.” (NUSSBAUM, 2008, p. 69, tradução). Nota-se aqui uma diferença entre Nussbaum e os estoicos, pois, para eles, os juízos das emoções são falsos porque atribuem valor a coisas contingentes que não são de fato necessárias à vida virtuosa. Portanto, para eles, o erro está na atribuição de valor. É, nesse sentido que Epicteto declara:

Perturbam os homens não os acontecimentos, mas os *juízos* sobre os acontecimentos. Por exemplo, a morte não é nada terrível pois do contrário também para Sócrates teria se manifestado assim, mas a única coisa terrível sobre a morte é o *juízo* dos homens de que ela é terrível. Portanto, quando somos impedidos, perturbados ou entristecidos, jamais coloquemos a culpa nos outros, mas em *nós mesmos*, isto é, em *nosso próprios juízos*. (EPICTETO *apud* BONJOUR; BAKER, 2010, p. 719, grifo nosso).

Recuperando o exemplo da morte da mãe, na perspectiva estoica, o erro que origina a tristeza é o juízo que avalia a morte como terrível. Ademais, para os estoicos, há uma distinção entre o que é “livre” e “servil”, que quando ignorada, contribui para esse erro. Epicteto distingue o que está fora do controle do indivíduo e o que não está da seguinte maneira:

De todas as coisas que existem, algumas estão em nosso poder. Estão em nosso poder: pensamento, impulso, desejo de obter e desejo de evitar e, em resumo, todas as obras que sejam nossas. Não estão em nosso poder: corpo, propriedade, reputação, cargos importantes e, em resumo, todas as obras que não são nossas. As coisas que *estão em nosso poder* são por natureza *livres*, desimpedidas, desprendidas; as coisas que *não estão em nosso poder* são fracas, *servis*, sujeitas a impedimento e dependentes de outras. (EPICTETO *apud* BONJOUR; BAKER, 2010, p. 719, grifo nosso).

Na passagem em destaque, nota-se que os objetos que não estão sob o controle do ser humano não necessariamente estão circunscritos fora do seu corpo; a saúde e a morte são exemplos disso, pois o corpo humano é vulnerável às doenças e à finitude. Para além disso, a distinção entre as coisas controláveis e incontroláveis é acompanhada por uma série de adjetivos, entre eles os opostos “livre” e “servil”. De natureza livre é tudo aquilo que está sob o controle do indivíduo, “aquilo que é obra nossa”, como o pensamento. Aquilo que não é obra nossa e, portanto, não está em nosso controle, é servil. Para Epicteto, o erro de tomar as coisas incontroláveis como livres, ou seja, como controláveis, é uma causa de perturbação para a alma e a origem das emoções.

Diferentemente, a falsidade, como descrita por Nussbaum sob o pressuposto intencional (do conteúdo proposicional), não se relaciona ao valor, mas ao conteúdo proposicional da crença e a sua correspondência com o mundo. Assim, o que torna a emoção da aflição falsa, nesse caso, é o conteúdo da crença que afirmava a morte, contudo, isso não torna a vivência da emoção menos real, pois tal vivência depende de quais são as crenças de uma pessoa, não se elas são verdadeiras ou falsas.

Apesar de afirmar a possibilidade de as emoções serem falsas, a filósofa não nega que a atribuição de falsidade pode causar estranhamento porque o termo “falso”, por vezes, pode ser interpretado como significando “fingimento”. Nesse contexto, no entanto, a falsidade não se refere à sinceridade de quem vivencia a emoção, mas sim ao conteúdo proposicional da crença. Por isso, no que tange à atribuição de verdade ou falsidade, para que esses dois contextos – o do conteúdo proposicional da crença e o da sinceridade da vivência emotiva –

não sejam confundidos, os termos “equivocada” ou “inapropriada” tornam-se mais comum do que “falsa” ou “verdadeira” (NUSSBAUM, 2008, p. 69).

Nesse sentido, a observância da crença é necessária não somente à identificação da emoção, mas também à avaliação de sua adequação. A adequação é dada pela relação entre a emoção e o mundo, pois, embora as emoções se fundamentem na percepção e nas crenças do sujeito emotivo – o que faz elas possuírem um elemento subjetivo autorreferencial inegável –, elas ainda assim são crenças sobre o mundo e não somente crenças sobre a concepção de mundo do sujeito, por isso, podem ser falsas, isto é, inadequadas. (NUSSBAUM, 2008, p. 69, nota 42, tradução nossa).

Em *Justicia Poetica*, Nussbaum (1997, p. 96) mostra que a observância da relação entre crença e emoção se faz presente no direito penal estadunidense por meio do conceito de provocação razoável, advindo do direito consuetudinário. Nesse contexto, em julgamentos de homicídios, por exemplo, avalia-se se a emoção da ira do acusado, diante da situação que o levou a praticar o homicídio, é apropriada. Em suas palavras,

Se considera que alguns fatos provocariam a ira de uma pessoa razoável: por exemplo, um ataque contra um filho. A lei trata esta ira e suas consequências de maneira distinta da ira de uma pessoa mal-humorada e desafortada. Embora a pessoa “razoavelmente provocada” que cometeu um ato de violência igual será condenada por um delito (a menos que demonstre que o ato violento foi em defesa própria), a existência da provocação razoável reduz o nível do delito; por exemplo, de homicídio premeditado para homicídio culposo. (NUSSBAUM, 1997, p. 96-97, tradução nossa).

O exemplo fornecido pela filósofa revela que a avaliação da relação entre crença e emoção concede importância ao conteúdo da crença de forma a considerá-lo como critério de adequação da emoção. Além disso, o exemplo faz notar o modo como a atribuição de conteúdo cognitivo às emoções está implícito na forma como são conduzidas algumas práticas sociais, como o direito penal.

Ainda sobre a adequação das emoções, Nussbaum (1997, p. 96) afirma que as crenças, ou juízos relevantes, podem ser racionais ou irracionais. Entretanto, a possibilidade de irracionalidade de uma crença não significa que ela é desprovida de conteúdo cognitivo – o que equivaleria a afirmar que as emoções são “movimentos irracionais” que acometem os indivíduos –, mas que a sua justificativa está ausente ou é insuficiente. Sobre a relação entre os termos falso, verdadeiro, racional e irracional, Nussbaum (1997) pondera que “[...] uma crença pode ser falsa, mas racional, se se baseia em provas críveis embora errôneas; com

mais frequência, pode ser verdadeira, mas irracional, se se formou precipitada e acriticamente, porém acontece de ser correta.” (NUSSBAUM, 1997, p. 96, tradução nossa).

Para ilustrar tal afirmação, pode-se utilizar o exemplo fornecido pela filósofa ao tratar da provocação razoável. O sujeito irado pode crer que seu filho, ou filha, adolescente sofreu *bullying* durante a apresentação de um trabalho escolar, pois ele(a) retornou cabisbaixo(a), trancou-se no quarto, não quer retornar mais à escola e, desde então, constantemente se refere a si mesmo(a) como “burro(a)”. O pai fica então irado com a instituição escolar, pois julga que ela foi negligente ao permitir que a situação de *bullying* ocorresse. Em vista disso, dirige-se à escola, enfurecido, para questionar o(a) professor(a) do(a) seu(a) filho (a) e, de modo desrespeitoso, profere xingamentos ao docente diante de toda a comunidade escolar. Posteriormente, o pai é informado pelo(a) próprio(a) filho(a) de que não havia sofrido qualquer constrangimento durante a apresentação, mas estava daquela forma por ter enviado uma mensagem amorosa a uma paquera – outro(a) colega da escola – e não ter sido correspondido(a), por isso, sentia-se envergonhado(a) e “burro(a)”.

A partir da terminologia usada por Nussbaum, é possível dizer que a ira do pai é falsa (inapropriada), mas racional. Isso porque a crença a ela inerente afirmava que o(a) filho(a) havia sofrido *bullying*, e essa crença era justificada pelo comportamento apresentado pelo(a) filho(a) depois da apresentação escolar. Não obstante à crença ter se revelado falsa, as justificativas estavam a ela relacionadas de modo plausível, o que a torna falsa, porém, racional. Contudo, vale ressaltar que a falsidade da crença a torna inadequada, mas, caso ela fosse verdadeira, seria adequada<sup>10</sup>.

Ainda no que tange à relação entre crença – juízo – e as emoções, Nussbaum (1997, p. 94; 2003, p. 461; 2008, p. 56) apresenta algumas posições que buscam explicar essa relação. É possível resumi-las do seguinte modo: a) a crença é uma condição necessária à emoção; b) a crença é uma parte constitutiva da emoção; c) a crença é uma condição suficiente para a emoção; e d) a crença é idêntica a emoção. Na teoria cognitivo-avaliativa da filósofa, a crença – como um juízo avaliativo eudaimonista – não é apenas uma condição necessária e suficiente, mas constitui a própria emoção, sendo idêntica a ela. Adiante, quando o conceito de juízo eudaimonista for abordado, retoma-se essa identidade entre juízo e emoção.

Retomando o exemplo da ira do pai que acredita que seu(a) filho(a) sofreu *bullying*, a ira não deriva somente da relação entre a crença e a justificção, mas da importância que ele atribui ao seu(a) próprio(a) filho(a). Por esse motivo, somado à intencionalidade e à crença,

---

<sup>10</sup> Entretanto, o comportamento do pai, certamente, não é adequado. A adequação aqui se refere à relação entre a crença e a emoção e não ao comportamento motivado pela emoção.

a atribuição de valor é imprescindível para compreender as emoções. As percepções intencionais e as crenças características das emoções atribuem valor ao objeto (NUSSBAUM, 2008, p. 52). A atribuição de valor é o que torna as emoções uma classe de juízos de valor.

Como já mencionado, para Nussbaum, as emoções atribuem valor ao objeto intencional. O objeto da emoção tem valor para o sujeito, e esse valor, por sua vez, se relaciona ao florescimento da pessoa. Assim, o objeto é visto como importante por causa do papel que desempenha na própria vida da pessoa. Como exemplo disso, ao tratar da emoção do medo, Nussbaum (2008) afirma: “O que inspira medo é a ideia de danos iminentes que dilacera o núcleo de nossos mais preciosos apegos e projetos.” (NUSSBAUM, 2008, p. 53, tradução nossa). A atribuição de valor, nesse contexto, está estreitamente vinculada à vida do próprio sujeito que sente a emoção (NUSSBAUM, 2008, p. 55). A valoração do objeto intencional é o que torna a emoção um tipo de juízo de valor, e tal valoração é inseparável da perspectiva do indivíduo. Sobre esse ponto, a autora destaca:

As emoções contêm uma **referência inevitável ao eu**, o fato de que se trata do *meu* esquema de objetivos e projetos. Elas contemplam o mundo a partir do *meu* ponto de vista. O fato de que se trata da *minha* mãe não é simplesmente um fato como qualquer outro no mundo: é o que estrutura a geografia de toda a situação e não podemos captar a emoção sem incluir tal elemento. [...] as valorações associadas com as emoções são avaliações a partir da *minha* perspectiva, não de um ponto de vista imparcial; contêm uma **referência inevitável ao eu**. (NUSSBAUM, 2008, p. 75, tradução nossa, negrito nosso).

A referência pessoal se relaciona ao que Nussbaum denomina caráter eudaimonista dos juízos de valores, que constituem algumas emoções. É o caráter eudaimonista que, para ela, explica o modo arrebatador como certas emoções afetam o eu.

## Intencionalidade, emoções e juízos eudaimonistas

Ao defender que as emoções são juízos de valor, Nussbaum (2008) compartilha da concepção estoica, contudo, nem todos os juízos de valor são emoções, mas sim juízos que contêm um conteúdo avaliador eudaimonista (NUSSBAUM, 2008, p. 79-80). Nessa subseção, discorre-se mais amplamente sobre o conceito de juízo eudaimonista.

Nussbaum (2008) concebe que as emoções valoram o objeto intencional a partir da avaliação do que o sujeito considera importante para alcançar a sua eudaimonia. Desse modo, as principais emoções são eudaimonistas porque “[...] veem o mundo a partir do ponto de vista do nosso esquema de objetivos e projetos, as coisas que atribuímos valor dentro de uma

concepção do que para nós significa viver bem.” (NUSSBAUM, 2008, p. 71-72, tradução nossa). No caso do exemplo da morte de um progenitor, a emoção da aflição diante desse fato tem o progenitor como objeto intencional (intencionalidade da emoção), fundamenta-se na crença de que a morte ocorreu (crença necessária) e esse fato é capaz de gerar a aflição porque o filho considera a vida do progenitor valiosa para a sua própria vida, de modo a incluí-la na sua concepção de uma vida feliz (eudaimonia). Nesse caso, a emoção da aflição é um juízo de valor eudaimonista.

Não obstante a isso, nem todos os juízos de valor envolvem emoção (NUSSBAUM, 2008, p. 53). É possível julgar um objeto como valioso, uma atividade matemática, por exemplo, e, ao mesmo tempo, não a incluir no rol de coisas que o indivíduo avalia como necessárias à constituição da sua eudaimonia. Nesse caso, embora o indivíduo considere a matemática valiosa (juízo de valor), esse juízo não é um juízo de valor eudaimonista, porque, caso ele não possa se dedicar à matemática, sua concepção de uma boa vida não será atingida (NUSSBAUM, 2008, p. 53). O caráter eudaimonista torna as emoções locais, pois faz referência ao sujeito que valora a partir da *sua* concepção do que torna a vida feliz. Blasco (2014), ao analisar esse ponto na teoria de Nussbaum, observa que, considerando a concepção eudaimonista, “A partir da experiência emocional, portanto, só podemos contemplar o mundo de uma perspectiva íntima, e calibrar as coisas a partir da nossa concepção do que importa e o que merece ser querido.” (BLASCO, 2014, p. 96, tradução nossa).

A referência ao conteúdo eudaimonista, segundo Nussbaum, permite que se explique a intensidade e a característica arrebatadora de algumas emoções. As emoções são cognitivas, pois são juízos; são uma subclasse dos juízos de valor, mais especificamente, juízos eudaimonistas, que dizem respeito aos objetos que figuram no esquema de objetivos e projetos da pessoa. Todavia, por vezes, podem se referir a objetos que não são completamente controlados (NUSSBAUM, 2008, p. 53). A morte de uma pessoa querida, a própria morte, as doenças e os acidentes são apenas alguns exemplos que podem demonstrar essa falta de controle que expõe o ser humano às arbitrariedades da fortuna e à vulnerabilidade.

Sobre a relação entre a vulnerabilidade humana, diante das contingências da fortuna, e a boa vida, Aristóteles, em *Ética a Nicômaco*, destaca a importância dos bens externos e da boa sorte para a vida feliz. Afirmo o Estagirita:

[...] a felicidade é ao mesmo tempo a melhor, a mais nobre e a mais prazerosa das coisas [...]. Contudo, é evidente que ela também requer bens

externos adicionais, como dissemos; *com efeito, é impossível, ou difícil*, praticar ações nobres sem estar munido de *recursos*, isto porque muitas ações nobres não prescindem para a sua execução de *amigos, ou riqueza, ou poder político*, na qualidade de instrumentos há, ademais, coisas externas cuja falta embota a bem-aventurança, tais como o bom nascimento, filhos bons e beleza, quer dizer, alguém de péssima aparência ou de nascimento vil, ou sem filhos e sozinho certamente não participa da felicidade e, talvez participe menos ainda aquele que tem filhos ou amigos todos indignos, ou aquele que os teve bons, mas que a morte arrebatou. Assim, como dissemos, parece que a felicidade exige o acréscimo da prosperidade material, sendo esta a razão de alguns indivíduos identificá-la com a *boa sorte*. (ARISTÓTELES, *Ética a Nicômaco*. 1099a25- 1099b 1-5, p. 64).

Diferentemente de Sócrates e dos estoicos, para o Estagirita, a eudaimonia também depende de certas condições externas que independem da autossuficiência do indivíduo e submete, até mesmo a pessoa virtuosa, aos reveses da fortuna (CASTRO, 2009, p. 70). Por incluir a necessidade de bens externos incontroláveis na concepção de uma vida feliz (eudaimonia), algumas emoções são vivenciadas de modo arrebatador, uma vez que expõem a vulnerabilidade humana. Para Nussbaum (2008), esse é um dos motivos que pode explicar a percepção de passividade diante de algumas emoções, pois nelas “[...] reconhecemos nossa própria passividade frente aos eventos incontrolados da vida.” (NUSSBAUM, 2008, p. 101-102, tradução nossa). O caráter intenso e arrebatador de algumas emoções está estreitamente vinculado ao conteúdo eudaimonista, que inclui os objetivos e os projetos do indivíduo e suas transações com um mundo que ele não controla. Sobre isso, afirma a filósofa:

[...] o motivo pelo qual em algumas experiências emocionais o eu se sente despedaçado (e em outras mais felizes, experimente uma sensação maravilhosa de plenitude) é, uma vez mais, que se trata de transações com um mundo que nos concerne intensamente, um mundo que pode nos completar ou nos destruir. Nenhuma concepção que assemelhe a emoção a um simples objeto físico que nos golpeia pode fazer justiça a maneira em que o mundo penetra no eu na emoção, com um enorme poder para ferir ou para curar, pois se introduz de modo cognitivo, isso quer dizer, em nossas percepções e crenças sobre o que importa. O que recebe o impacto da aflição não é só um braço ou uma perna, mas sim o sentido da vida. (NUSSBAUM, 2008, p. 102, tradução nossa).

Nessa passagem, a autora claramente se refere às concepções que não só ignoram a cognição das emoções, mas também a percebem como oposta à intensidade e à urgência de algumas experiências emocionais. Entretanto, para a filósofa, é justamente a cognição que explica a intensidade dessas emoções, por conseguinte, elas não são forças irracionais que arrebatam o eu, mas se constituem e se vinculam a ele a partir de crenças e juízos. As diferentes intensidades entre emoções são explicadas pelo conteúdo eudaimonista, isto é,

pelo grau de importância que é dado ao “*objeto intencional da emoção*” (NUSSBAUM, 2008, p. 79, grifo nosso).

O eudaimonismo evidencia que as emoções contêm um elemento valorativo autorreferencial, pois dizem respeito ao que o sujeito atribui importância. No entanto, será que todas as emoções são eudaimonistas? Será que todas fazem referência aos objetivos e planos do indivíduo para alcançar a vida feliz? Nussbaum (2008, p. 76) formula as referidas questões e as responde de modo não dogmático. Para ela, o eudaimonismo cumpre um importante papel na compreensão de emoções como a aflição, o temor, a esperança, o amor, a compaixão, entretanto, não é necessário “[...] forçá-lo a entrar em um caso onde não parece desempenhar um papel fundamental.” (NUSSBAUM, 2008, p. 78, tradução nossa). O assombro, por exemplo, é uma emoção que, segundo a autora, não tem um caráter eudaimonista<sup>11</sup>.

Ao comentar o eudaimonismo das emoções, Helena Modzelewski (2012, p. 141-142) explica que Nussbaum compartilha a visão estoica de que as emoções são juízos, mas, diferentemente dos estoicos, que as desprezavam por considerarem-nas juízos falsos que demonstram a vulnerabilidade humana diante dos bens exteriores, a filósofa as encara como juiz e parte da eudaimonia das pessoas. Assim, Modzelewski afirma:

Nussbaum considera que as emoções não são somente uma amostra do que constitui a eudaimonia de alguém (por exemplo, se sofro pela morte de meu cão é porque meu cão forma parte da minha eudaimonia) mas para além disso, algumas emoções em si mesmas formam parte da eudaimonia, como por exemplo *a capacidade de amar* (MODZELEWSKI, 2012, p. 142, tradução nossa, grifo nosso).

Por conseguinte, o eudaimonismo das emoções é um dos aspectos que torna neoestoica a teoria de Nussbaum, pois, diferentemente dos estoicos, para os quais os juízos de valor que envolvem as emoções são falsos porque a virtude e a eudaimonia não dependem das coisas incontroláveis que elas (as emoções) julgam como valiosas, Nussbaum, em concordância com Aristóteles, reconhece que tais objetos são relevantes para a eudaimonia, assim como algumas emoções. Em função disso, é fundamental mencionar que algumas emoções, as quais podem cumprir um importante papel no fortalecimento de valores

---

<sup>11</sup> Sobre o assombro, a autora assevera: “Esta emoção responde a atração que exerce o objeto, e poderia afirmar-se que nela o sujeito é maximamente consciente do valor do objeto, e só é consciente em grau mínimo, ou em nenhum, da relação do mesmo com seus próprios planos.” (NUSSBAUM, 2008, p. 76-77, tradução nossa).

democráticos, como a compaixão, são eudaimonistas, de tal forma que a compreensão acerca disso é fundamental para a investigação sobre o papel das emoções na democracia.

Contudo, ao identificar o juízo eudaimonista como o conteúdo de algumas principais emoções, Nussbaum também aponta para as diferenças entre o seu eudaimonismo das emoções e as teorias eudaimonistas antigas. Para a pensadora, o juízo eudaimonista evidencia como as emoções percebem o mundo a partir do “[...] ponto de vista do nosso esquema de objetivos e projetos, as coisas as quais atribuímos valor dentro de uma concepção do que para nós significa viver bem.” (NUSSBAUM, 2008, p. 71-72). Assim, o caráter eudaimonista é inseparável da referência ao sujeito, porque diz respeito àquilo que ele atribui importância e, por isso, explica a intensidade de algumas emoções, bem como a sensação de passividade diante delas. Entretanto, a filósofa destaca três aspectos que distanciam seu eudaimonismo das emoções das teorias eudaimonistas da antiguidade, mais especificamente da aristotélica.

O primeiro aspecto trata da forma como os objetivos que fazem parte da eudaimonia do indivíduo são percebidos pelo sujeito e se arranjam entre si. Nussbaum (2008, p. 71) destaca que, segundo Aristóteles, esses objetivos formam uma espécie de sistema e sempre são fins que o agente, de alguma maneira, recomenda aos demais. Todavia, para ela, nem sempre as coisas que são consideradas valiosas para a eudaimonia se harmonizam como em um sistema coerente que tende para a mesma finalidade. Às vezes, tais coisas não se ajustam bem e, em algumas ocasiões, podem inclusive gerar dolorosos conflitos emocionais (NUSSBAUM, 2008, p. 71). Por isso, nem sempre há uma coerência entre os elementos valorados. A filósofa destaca que “[...] as emoções dizem respeito a tudo aquilo que eu valorizo, sem importar o bem ou mal que tais elementos podem gerar.” (NUSSBAUM, 2008, p. 71, tradução nossa).

O segundo aspecto que distancia Nussbaum do eudaimonismo antigo é que “[...] nem todas as coisas que valorizamos são coisas que recomendamos aos demais” (NUSSBAUM, 2008, p. 71, tradução nossa). Isso significa que, nem sempre, aquilo que é valorizado é percebido como algo que deve ser valorizado e buscado por todos; é possível, inclusive, valorizar coisas que nem sempre o indivíduo considera boas. Sobre esse ponto, a filósofa constata:

[...] as pessoas também apreciam e valorizam coisas que realmente não consideram boas, coisas que não estão dispostas a recomendar como boas aos demais. Frequentemente amam uma pessoa, uma casa ou um país simplesmente porque é o seu, porque cresceram nele. Às vezes, podem condenar de maneira ativa a pessoa ou a terra que amam; mas, depois de tudo, é sua e, de uma forma ou de outra, a querem e a apreciam. E os pensamentos sobre o bem podem ser menos poderosos, ao moldar minha

concepção de importância, que o costume e o tempo. (NUSSBAUM, 2008, p. 74, tradução nossa).

Portanto, muitos fatores podem influenciar na percepção daquilo que é considerado importante para a eudaimonia, assim, a reflexão ética não ocupa uma posição privilegiada. A propósito, a filósofa observa que a falta de reflexão sobre a bondade do objeto é, justamente, o que caracteriza e é importante para algumas emoções (NUSSBAUM, 2008, p. 74). O amor, presente em relações não escolhidas – como entre pais e filhos, por exemplo –, é muitas vezes, um amor incondicional, em que a reflexão sobre a bondade do objeto amado é pouco importante. Nesse sentido, não somente o costume e o tempo podem limitar a influência da reflexão, mas também, em algumas emoções, ela parece não ser necessária.

Em suma, para Nussbaum (2008, p. 72-74), as principais limitações do eudaimonismo antigo são que ele superestima a dimensão da ordem e da estrutura no esquema dos objetivos da maioria das pessoas, pois nem sempre os objetos valorados se harmonizam de modo coerente. Uma segunda limitação é que nem tudo que alguém valoriza para a sua eudaimonia recomenda para as demais pessoas, haja vista que é possível valorizar coisas que o próprio indivíduo considera ruins, apenas e por influência do tempo e do costume. Disso se segue a terceira limitação, que não só revela como a reflexão ética sobre o bem e o mal não ocupa um lugar privilegiado em algumas emoções, mas, além disso, observa que é a falta dela que caracteriza algumas emoções, como o amor incondicional. Por isso tudo, Nussbaum (2008) conclui que “[...] o marco eudaimonista antigo será adequado para conceber a vida emocional somente quando reconhecemos que o sentido que as pessoas têm do que é importante e valioso, frequentemente, é confuso e desordenado e não está no horizonte de suas crenças éticas reflexivas.” (NUSSBAUM, 2008, p. 74).

## **Considerações finais**

Do que fora dito, é possível perguntar: qual o papel desempenhado pelo conceito de juízo eudaimonista da teoria de Nussbaum? Em primeiro lugar, o caráter eudaimonista explica a intensidade de algumas emoções. Como visto, as teorias que compreendem as emoções como forças irracionais sem vínculo com a cognição recorrem à percepção de passividade, de urgência e de intensidade que, por vezes, estão presentes em algumas experiências emocionais. Ao introduzir o conceito de juízo eudaimonista, Nussbaum explica esses fenômenos por meio da própria cognição. O exemplo dado pela filósofa sobre a emoção da aflição diante da morte da mãe demonstra que aquilo que torna essa emoção tão

avassaladora, urgente e intensa é o juízo que assente a uma aparência – a aparência de que alguém insubstituível e extremamente importante para ela morreu. Aqui o juízo eudaimonista indica também porque, para Nussbaum, o juízo não é somente necessário e suficiente para a emoção, mas é também a própria emoção, de modo que assentir a tal aparência é o a própria aflição. Por isso, ela conclui: “[...] o neoestoico sustenta que a aflição é idêntica a aceitação de uma proposição ao mesmo tempo avaliativa e eudaimonista, isto é, concernente a um ou mais dos objetivos e fins importantes da pessoa.” (NUSSBAUM, 2008, p. 64, tradução nossa)<sup>12</sup>.

O conteúdo eudaimonista também explica as diferenças de intensidade entre as emoções e evidencia como elas têm uma referência direta ao indivíduo. Contudo, segundo a filósofa, essa referência não torna as emoções egoístas, apenas aponta para o caráter local delas, uma vez que alude ao que importa para o sujeito:

[...] todas as grandes emoções são “eudemônicas”, isso quer dizer que avaliam o mundo do ponto de vista da própria pessoa e, por conseguinte, a partir da perspectiva da concepção (em evolução) que essa mesma pessoa tem do que é uma vida que vale a pena. [...] O eudaimonismo não é egoísmo: podemos entender que outras pessoas têm um valor intrínseco. Porém as que suscitam profundas emoções em nós são aquelas com as quais estamos conectados, por assim dizer, através da nossa imaginação do que é uma vida valiosa, e que formam o que daqui em diante chamarei de nosso “círculo de interesse” ou de preocupação. (NUSSBAUM, 2014, p. 25, tradução nossa).

A partir disso, é possível perguntar: como ampliar o círculo de interesse que compõe a eudaimonia dos indivíduos, de modo a incluir não só as pessoas próximas, mas também valores e princípios democráticos? Conclui-se com essa pergunta, pois ela trata da possibilidade da educação das emoções e lança luzes sobre uma grande contribuição que a teoria cognitiva avaliativa poderá oferecer para a democracia.

---

<sup>12</sup> A equivalência entre juízo e emoção é herdada por Nussbaum do estoico Crisipo. Em *La terapia del deseo*, a autora analisa essa equivalência e destaca como ela é possível a partir do entendimento estoico de que a razão é dinâmica e não estática (NUSSBAUM, 2003, p. 472). Ela também analisa como essa equivalência explica a retenção do juízo ao longo do tempo e afirma que, para Crisipo, “O juízo, para ser equivalente a uma paixão deve ser *prósphaton*: ainda não gasto nem digerido, mas sim “imediatos” ou “recentes” (NUSSBAUM, 2003, p. 473, grifo nosso). A aflição diante da morte de uma pessoa querida exemplifica esse aspecto. O assentimento de que alguém muito importante morreu é um juízo e a própria aflição é uma reação imediata à notícia da morte. Contudo, ao longo do tempo, o juízo que assente a proposição “uma pessoa querida está morta” perde seu caráter imediato, pois não é uma novidade, mas passa a integrar a vida do indivíduo. Para Nussbaum, é possível explicar isso porque “[...] à medida que o tempo passa, a proposição se altera em relação ao seu conteúdo eudaimonístico, ao dar nova forma a minha vida e seus fins. Em um tempo foi verdade que ‘uma pessoa absolutamente fundamental para minha vida morreu’. Com o tempo a fundamentalidade se desloca para o passado, à medida que vou me sentindo capaz de viver sem essa pessoa e adquire outros apegos.” (NUSSBAUM, 2003, p. 475, tradução nossa).

## Referências bibliográficas

- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução, textos adicionais e notas: Edson Bini. 4. ed. São Paulo: Edipro, 2014.
- BLASCO, Marta Gil. *La teoría de las emociones de Martha Nussbaum: el papel de las emociones en la vida pública*. 2014. Tese (Doutorado em Ética e Democracia) - Universidade de Valência, Valência, 2014.
- BONJUR, Laurence; BAKER, Ann. **Filosofia**: textos fundamentais comentados. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BRITO, Evandro O. O projeto de fundação da ciência da educação: convergências entre Franz Brentano e John Stuart Mill. **PERSPECTIVA**, Florianópolis, v. 35, n. 4, p. 1089-1108, 2017.
- CASTRO, Susana de. O Páthos ético. **Anais de Filosofia Clássica**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 66-74, 2009.
- DA LUZ, Diogo. Os Sofrimentos da Alma: As Paixões sob a Perspectiva do Estoicismo. **Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)**, v. 26, n. 49, p. 109–132, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/14235>. Acesso em: 15 jul. 2022.
- MILLÁN, Gustavo Ortiz. Nussbaum on the cognitive nature of emotions. **Manuscrito – Rev. Int. Fil.**, Campinas, v. 39, n. 2, p. 119-131, abr./jun. 2016.
- MODZELEWSKI, Helena. *La educabilidad de las emociones y su importancia para el desarrollo de un ethos democrático: La teoría de las emociones de Martha Nussbaum y su expansión a través del concepto de autorreflexión*. 2012. Tese (Doutorado em Ética e Democracia) - Universidade de Valência, Valência, ES, 2012.
- MODZELEWSKI, Helena. Una taxonomía de las emociones como guía metodológica para la educación democrática. **Sig. Fil**, Ciudad de México, v. 23, n. 45, p. 8-27, jun. 2021.
- NUSSBAUM, Martha. **Justicia Poética**: la imaginación literaria y la vida pública. Traducción de Carlos Gardini. Santiago de Chile: Andrés Bello, 1997.
- NUSSBAUM, Martha. *Upheavals of Thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- NUSSBAUM, Martha. *La terapia del deseo - Teoría y práctica en la ética helenística*. Traducción de Miguel Candel. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 2003.
- NUSSBAUM, Martha. *Hiding from Humanity Disgust, Shame, and the Law*. Princeton: Princeton University Press, 2004.

- NUSSBAUM, Martha. *El cultivo de la humanidad: Una defensa clásica de la reforma de la educación liberal*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2005.
- NUSSBAUM, Martha. *El ocultamiento de lo humano - repugnância, verguenza y ley*. Traducción: Gabriel Zadunaisky. Buenos Aires: Katz, 2006.
- NUSSBAUM, Martha. *Paisajes del pensamiento: la inteligencia de las emociones*. Barcelona: Paidós Ibérica, 2008
- NUSSBAUM, Martha. *Emociones políticas ¿Por qué el amor es importante para la justicia?* Barcelona: Paidós Ibérica, 2014.
- NUSSBAUM, Martha. **Sem fins lucrativos:** por que a democracia precisa das humanidades. Trad. Fernando Santos. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2015.
- NUSSBAUM, Martha. *La monarquía del miedo. Una mirada filosófica a la crisis política actual*. Traducción de Albino Santos. Barcelona: Paidós, 2019.
- SÊNECA. **Sobre a ira/** Sobre a tranquilidade da alma. Tradução e notas: José Eduardo S. Lohner. 1. ed. São Paulo: Penguin-Companhia, 2014.